

**ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios - Contratos****AUTORIZAÇÃO****MINUTA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI n.º :** 1260.01.0143689/2024-79**Unidade Gestora:** Diretoria Administrativa - Contratos**Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Dr. Geraldo Parreira - IN 3009000179.**Empresa contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**CNPJ sob o n.º:** 09.981.180/0001-16**Valor total da contratação:** R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Dr. Geraldo Parreira - IN 3009000179., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01	4880	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO	UN	01

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-seno disposto pelo Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no disposto pelo Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico SEE/DADM - CONTRATOS nº. 5/2024 (SEI nº 94411918), quanto o parecer jurídico nº 587/2024 (SEI nº 96519286), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário de Estado de Educação, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Quaresma Rodrigues**, Subsecretária, em 25/10/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 01/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98091680** e o código CRC **9A131B5B**.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 032/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0089594/2019-49), instaurado em 13 de agosto de 2019 em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (100407380).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 033/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0089608/2019-59), instaurado em 13 de agosto de 2019 em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (100464910).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 034/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0089806/2019-48), instaurado em 13 de agosto de 2019 em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (100420038).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 035/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0089831/2019-52), instaurado em 25 de novembro de 2019 em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (100482860).

116 cm -01 2007553 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do artigo 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 29/2024 - 1320.01.0150109/2024-94(SEI100586912), por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR de todos os produtos do estabelecimento CLARIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.784.674/0001-49, localizado à Rua Manoel Gonçalves Coelho, 48, Loja, Bairro Marumbi, Juiz de Fora, MG, por representar risco de agravar à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Auto SES/URSJO-NUVISA nº. 100176014/2024 (SEI99935103), sendo evidenciado que o endereço informado no CNPJ trata-se de uma residência, havendo a presença de uma loja que está fechada, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013, estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando respectivamente o artigo 3º da Resolução RDC nº. 16/2014 e o artigo 85 da Lei Estadual nº. 13.317/1999. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

6 cm -31 2007453 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001855/2021 celebrado entre o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo. Objeto: prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 28/12/2024 para 28/12/2025. Signatários: Leonardo Petrus (Subsecretário de Gestão e Finanças) e Mateus Locatelli (Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo).

2 cm -01 2007504 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do artigo 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, publica o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº 28/2024 - 1320.01.0151108/2024-87, por meio da qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa Elo Comércio de Saneantes Ltda., CNPJ: 51.620.066/0001-15, localizada na Rua Auta Rodrigues Reis, nº 42 - Edif. Fundos - Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000, por representar risco de agravar à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido conforme disposto no OFÍCIO Nº 013/2024, emitido pela Vigilância Sanitária de Jequeri (SEI100013860), não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2024

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -01 2007793 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº 26/2024 - 1320.01.0154652/2024-41, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa Ultra Química Ltda., CNPJ: 12.295.005/0001-78, localizada na Av. Jadir de Moura, nº 185 - Bairro C. Ind. Olavo Nogueira Maia, São Gonçalo do Pará/MG, CEP: 35.544-000, por representar risco de agravar à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária de São Gonçalo do Pará (SEI 99263195), não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2024

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -01 2007546 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do artigo 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 30/2024 - 1320.01.0149667/2024-97 (SEI100591575)por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR de todos os produtos do estabelecimento André Luis Bragança da Silva 97011231668,CNPJ: 32.253.016/0001-00, localizada à Rua dos Jatobás nº. 106, Bairro Novo Retiro, município de Esmeraldas, MG, por representar risco de agravar à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Ofício FMS/ Esmeraldas nº 035/2024 (SEI99966940), da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no endereço do CNPJ encontra-se uma residência, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013, estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando respectivamente o artigo 3º da Resolução RDC nº. 16/2014 e o artigo 85 da Lei Estadual nº. 13.317/1999. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2024

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -01 2007538 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do artigo 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, publica o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº 27/2024 - 1320.01.0153161/2024-43, por meio da qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa Revclean Indústria Química Ltda., CNPJ: 11.442.382/0001-20, localizada na Av. Ibitirê, nº 336 - Bairro Marilândia, 1ª seção, Ibitirê/MG, CEP: 32.404-855, por representar risco de agravar à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto na Ficha de Vistoria da Vigilância Sanitária de Ibitirê (SEI99869973), não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -01 2007814 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9409.714/2024 - Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas e a PROCEDATA INFORMATICA LTDA, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025, reajustado pelo IPCA em 4,424740 %, referente ao acumulado do período de outubro/2023 a setembro/2024. o valor anual do contrato passará de R\$ RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ RS 87.716,76 (oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), dotação orçamentária: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241.

Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9263.693/20 Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas e a MEGA CONSTRUTORA, SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, fica alterada a razão social da Contratada, conforme documento Anexo Alteração Razão Social (100000085) - Registro na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o protocolo nº 242616968, DE: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. PARA: MEGA CONSTRUTORA, SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA.

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9250.632/2020 - Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas e a SOFIS INFORMATICA LTDA o quantitativo referente ao código SIAD 34436, fica acrescido em 25%, - o valor total atualizado do contrato fica majorado em 3%, o que corresponde a R\$ 58.104,00 (Cinquenta e oito mil e cento e quatro reais), passando o valor total do contrato de R\$ 2.098.980,00 (Dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 2.157.084,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais), dotação orçamentária: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 40 02, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002

7 cm -01 2007558 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 2320310.251/2024, SEI 2320.01.0010119/2024-33, para aquisição antigêno VDRL para realização de testes confirmatórios de Sífilis em amostras de doadores de sangue e pacientes. Sessão em 18/11/2024 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -01 2007570 - 1

TORNA SEM EFEITO.

Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 31/10/2024, pag. 55, referente à celebração do contrato nº 072/2024Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Regional de Montes Claros) e o HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA (HOSPITAL DIA DR. GIOVANI), sede em Janaúba/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos.Processo SEI: 2320.01.0014683/2024-92

2 cm -01 2007456 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 0501044 145/2024, Unidade: 0501044 Processo nº 145/2024, referente a Contratação de Serviço de Transformação de Comprimidos de Metadona e Morfina em Solução Oral, com início da sessão de pregão no dia 20 de novembro de 2024 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.

2 cm -01 2007490 - 1

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 182/2024 do Complexo Hospitalar de Barbacena - CHB. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/11/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -01 2007611 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do contrato para a prestação de serviços de gestão de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos para os servidores da FHEMIG lotados na Unidade Administrativa Hospital Cristiano Machado, bem como a CESSÃO DE USO do CARTÃO VINSOL CARD VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos. Valor: R\$43.501,10 (total estimado). Vigência: de 03/11/2024 à 02/11/2025. Número do Processo: 245/2022. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390-4904 F 10.1.Data de Assinatura: 31/10/2024.

3 cm -01 2007459 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Processo SEI: 2270.01.0061506/2022-97 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9408727 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 121 (cento e vinte e um) dias. Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 04/10/2024 a 01/01/2025 Processo: 050005 129/2023 Vigência: 02/11/2024 a 02/03/2025. Valor: R\$ R\$54.200,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4032-0001.3390.398110.1. Data de Assinatura: 01/11/2024

3 cm -01 2007484 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO

REGULAMENTO FHEMIG Nº 165/2023 – CHUE

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 165/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência/ CHUE, homologado em 09/11/2023,

PRORROGA Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -01 2007800 - 1

Secretaria de Estado de Educação

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9293646/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0028380/2021-22. Assinatura: 01/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original, mantendo o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo 1 – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor: R\$ 46.456.145,00. Dotações: 1261.12.368.169.2128.0001 339040 03 Fonte 0.10.1, 0.21.1 e/ou 0.23.1; 1261.12.368.169.2128.0001 449040 07. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/11/2024 com término em 03/11/2025. Assinantes: Magno Pestoso Torquette, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Telus Reis.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9345998/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0129065/2022-46. Assinatura: 01/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - PRIME BENEFÍCIOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo descrito no item 533050, constante na Cláusula Primeira item 1.3 do Contrato nº 9345998/2022, e ainda a alteração da nomenclatura das cláusulas contratuais a partir da Cláusula Oitava para fazer constar o número com a respectiva cláusula. Valor: R\$ 4.416.085,45. Dotação: 1261 12 368 169 2128 0001.33.90.39-87 - FONTE: 0.10.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04/11/2024. Assinantes: Aline Moraes da Silva e Renata Nunes Ferreira.

EXTRATOS DE ATOS DE AUTORIZAÇÃO

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143670/2024-10. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Prof. Alisson Pereira Guimarães - IN 3009000260. Valor total da contratação: R\$ 43.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143681/2024-04. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. José Brígido P. Pedra IN 3009000202. Valor total da contratação: R\$ 34.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143678/2024-85. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG. Valor total da contratação: R\$75.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143672/2024-53. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Antônio Souza Martins - IN 3009000252. Valor total da contratação: R\$ 52.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143676/2024-42. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Dom Lustosa - IN 3009000232. Valor total da contratação: R\$ 45.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143689/2024-79. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - E.E. Dr. Geraldo Parreira - IN 3009000179. Valor total da contratação: R\$63.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143665/2024-48. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG na Unidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SRE Metropolitana A - IN 3009000267. Valor total da contratação: R\$48.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143685/2024-90. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG. Valor total da contratação: R\$80.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Avenida Barbacena, n.º 1200, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 01/11/2024. Assinante: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0143679/2024-58. Unidade Gestora: Diretoria Administrativa - Contratos. Empresa contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão pela CEMIG. Valor total da contratação: R\$ 37.000,00. Autorização: Eu, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e